

LEI Nº 3.748, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Município a receber em doação uma fração de área de terras da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CATÓLICA DE ARROIO GRANDE SUPERIOR, a custear despesas de regularização documental da doadora e demais atos legais pertinentes a efetivação da doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma fração de área de terras da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CATÓLICA DE ARROIO GRANDE SUPERIOR, inscrita no CNPJ nº 87.319.836/0001-31, com a superfície de 755,00 m², área remanescente da Certidão nº 14.030 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio,

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas a regularização documental da doadora e demais atos legais pertinentes à efetivação da doação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, em 21 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal